

LEI Nº 858/2013

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar Crédito Adicional, tipo Especial no valor de R\$ 70.000,00 ao orçamento vigente, ano base 2013 e dá outras providências.

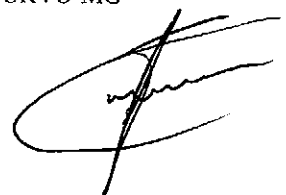
O Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG.

Faço saber que a Câmara Municipal de Dores do Turvo aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional, tipo Especial, no importe de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), na seguinte dotação do orçamento, ano base de 2013.

Orgão 02 - Prefeitura Municipal de Dores do Turvo	
Unidade 02. 08 – Secretaria Municipal de Saúde	
Sub Unidade - 201 - Fundo Municipal de Saúde	
Função 10 - Saúde	
Sub Função –10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa – 10.302.210 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	
10.302.210.2.0185 - Participação Consórcio Intermunicipal de Saúde	
3.1.71.70 - Rateio para Participação em Consórcio Público	24.000,00
3.3.93.39 - Contratação de Serviços c/ Consórcio Int. Saúde	46.000,00
TOTAL DA UNIDADE 02.08	70.000,00
TOTAL GERAL	70.000,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para suportar o crédito adicional autorizado nesta lei, utilizar-se-á anulação do saldo da seguintes dotações orçamentárias, no importe de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais):



Orgão 02 - Prefeitura Municipal de Dores do Turvo
Unidade 02.08- Secretaria Municipal de Saúde
Sub Unidade 201 - Fundo Municipal de Saúde
Função 10 - Saúde
Sub Função 10.301 - Atenção Básica
Programa 10.301.210 - Atendimento Ambulatorial, Emerg .e Hospitalar
10.301.210.2.0113 - Participação Consórcio Intermunicipal de Saúde
3.3.71.41 - Contribuições 55.000,00

TOTAL DA UNIDADE 02.08 55.000,00

Orgão 02 - Prefeitura Municipal de Dores do Turvo
Unidade 02 - 11 Secretaria Muncip. de Agricultura, Com. e Meio Ambiente
Sub Unidade 102 - Secretaria de Promoção Agropecuária
Função 20 - Agricultura
Sub Função 20.606 - Extensão Rural
Programa 20.606.668 - Extensão e Cooperativismo Rural
20.606.668.3.0103 - Const/reforma/ampliação do Parque de Exposições
4.4.90.51 - Obras e Instalações 15.000,00

TOTAL DA UNIDADE 02.11 15.000,00

TOTAL GERAL 70.000,00

Art. 3º - O município de Dores do Turvo, por seu Poder Executivo, poderá abrir crédito suplementar até o limite de 40% (quarenta por cento) da despesa fixada no Orçamento municipal, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e da Lei Municipal 852/2012

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Dores do Turvo, 10 de maio de 2013.


Ronaldo Marotta de Souza
Prefeito Municipal